



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA E
A FIRMA JOÃO SIMÕES DO CARMO-ME.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a firma **JOÃO SIMÕES DO CARMO-ME**, inscrita no CNPJ nº 40.964.157/0001-51, estabelecida a Rua Treze de maio, 554, Centro, João Pessoa/PB, representada neste ato pelo senhor João Simões do Carmo, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 05/2023, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças para o Grupo Gerador de energia automático, instalado nas dependências desta Casa Legislativa, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 02/2023** o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 2819/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Terceira (do valor contratual) do contrato nº 05/2023, com fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato nº 05/2023, passa a ser R\$ 1.063,66 (mil e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), com valor anual de R\$ 12.763,92 (doze mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) conforme reajuste de 3,861750% segundo o índice do INPC anual, de acordo com o Parecer SCI nº 06/2024, da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesas 33903900.500.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 05/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 08 de outubro de 2024.

BRUNO MOUZINHO Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2024.10.08 15:06:34 -03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral
Contratante

JOÃO SIMÕES DO CARMO-ME
Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO SIMOES DO CARMO
Data: 10/10/2024 08:07:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TESTEMUNHAS:

@_324541.554.00

TRBS 097169.834-17